



PODER JUDICIÁRIO
2ª JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

R\$

Processo:	0001096.07.2018.5.08.0120	Valor do débito:	9.100,00
Exequente:	BRUNO RAFAEL DINIZ ARAÚJO		
Executado:	SUPERGA'S JADERLÂNDIA LTDA-ME		

Em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do processo acima mencionado, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns): (01) CAR/TRICICLO HONDA/FUSCO CARGO 125A, PLACA OBT-3381 CHASSI: 9C2FC4130AR005324, RENAVAL 0041944755.2, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2010, CATEGORIA PARTICULAR, COR BRANCA, 1P/124CC, SEM RESERVA DE DOMÍNIO, CC. 25.0, FUNCIONANDO, REGISTRO EM NOME DE SUPERGA'S JADERLÂNDIA LTDA-ME, CNPJ: 10.973.072/000178. BEM EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CARROCERIA ABERTA, AVALIADO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Tudo para garantia do objeto em execução. Em seguida depusitei o(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos de:
 Nome: MÁRCIO DA SILVA AMARAL (932451687)
 Completo: RUA SÃO BENEDITO, 886, FUNDOS, ATALAIA, ANANINDEUA
 Residencial: RUA SÃO BENEDITO, 886, FUNDOS, ATALAIA, ANANINDEUA
 Cargo/ou Função: SÓCIO CPF: 37354779253 RG: 2001765 SSP/P

O qual, ciente do seu encargo de fiel depositário, assinou o presente mandado, obrigando-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização judicial, nos termos e sob as penas do art. 5º, LXVII da Constituição da República e art. 652 do Código Civil. Para constar, lavro e assino o presente termo, juntamente com o fiel depositário aqui nomeado.

(Local e data) ANANINDEUA, 28/03/2019. Ma Aa

Ciente da penhora e avaliação inclusive no prazo de cinco dias para opor embargos.

Jpriba
Oficial de Justiça

Ma Aa
Fiel depositário